

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º  
53/2020**

“Modifica o inciso VII do art. 10 e o art. 16 do referido projeto de lei”

Art. 1º - Fica modificado o inciso VII do art. 10 da referida propositura que passará a vigorar com a seguinte redação:

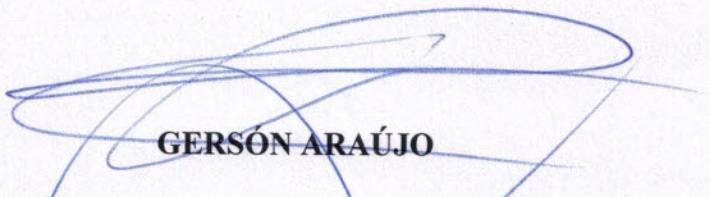
“Art. 10...

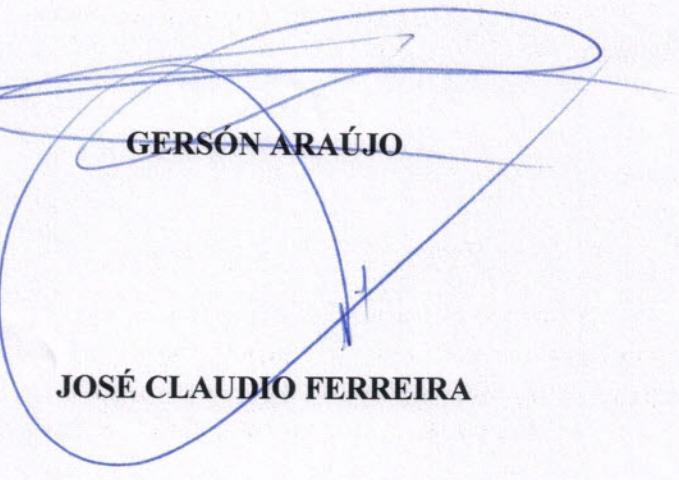
*VII – zelar pela aplicação do princípio da indisponibilidade do interesse público e autorizar, mediante pedido escrito e fundamentado do Procurador do Município, nas situações cabíveis, o reconhecimento jurídico do pedido da outra parte, bem como dispensar a interposição de Apelações, recursos ordinários e outros destinados ao duplo grau de jurisdição nos processos judiciais”*

Art. 2º - Fica modificado o art. 16 da referida propositura que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16 – A verba honorária será rateada mensalmente entre os procuradores, mediante a divisão simples do valor apurado no mês anterior pelo número total de Procuradores ativos, após depósito em conta de titularidade do Município, excluídos aqueles que estejam nas condições indicadas no art. 17 desta Lei”

**Plenário Dr. Durval Nicolau, 29 de junho de 2.020.**

  
**GERSON ARAÚJO**

  
**JOSÉ CLAUDIO FERREIRA**



# Câmara Municipal

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Projeto de Lei nº 053/2020 – Do Executivo – Reestrutura a Procuradoria-Geral do Município e dá outras providências.**

Sendo assim, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

**PARECER FAVORÁVEL.**

Plenário Dr. Durval Nicolau, 22 de junho de 2020.

**PATRÍCIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO**

**RUI NOVA ONDA**

**GÉRSON ARAÚJO**



# Câmara Municipal

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Projeto de Lei nº 053/2020** – Do Executivo – Reestrutura a Procuradoria-Geral do Município e dá outras providências.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo plenário.

**PARECER FAVORÁVEL.**

Plenário Dr. Durval Nicolau, 22 de junho de 2020.

**JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA**

**MARIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA COSTA**

**RUI NOVA ONDA**



**COMISSÃO DE ASSUNTOS RELATIVOS AOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

**Projeto de Lei nº 053/2020 – Do Executivo – Reestrutura a Procuradoria-Geral do Município e dá outras providências.**

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

**PARECER FAVORÁVEL.**

Plenário Dr. Durval Nicolau, 22 de junho de 2020.

**JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA**

**JOÃO BATISTA DA COSTA**

**SEBASTIÃO NÉRIS**



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
Estado de São Paulo

\*\*\*

19 de junho de 2020

Projeto de Lei nº 053/2020

Of.GAB.nº 251/2020

Senhor Presidente:

02/06/2020

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que reestrutura a Procuradoria-Geral do Município e dá outras providências.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação deste projeto em **regime de urgência especial**.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador  
ANTONIO APARECIDO DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA.

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA  
25/06/2020  
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA  
Sequência: 353 / 2020 Data/Hora: 19/06/2020 16:07

Descrição:

PROJ. LEI EXECUTIVO

PROJETO DE LEI QUE REESTRUTURA A  
PROCURADORIA GERAL